



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1433A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1433A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 018/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 1º da Lei Complementar nº 103 de 21 de setembro de 2022, que acresce função gratificada ao Anexo I da Lei Complementar nº 89/2019, alterada pelas Leis Complementares 090/2019 e 093/2019 e 102/2022;

#### **RESOLVE:**

1º - Designar a servidora efetiva Talita Alves Mazzari, matrícula funcional nº 2285, nutricionista, desta Prefeitura Municipal, exercer a função gratificada de Responsável Técnico do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar à nível municipal, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 103/2022.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Responsável Técnico do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar à nível municipal, a mesma receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme disposto no artigo 1º da Lei complementar nº 103/2022.

3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições as competências estabelecidas no artigo 1º da Lei Complementar nº 103/2022.

4º - Fica autorizado a servidora designada a conduzir veículo da Municipalidade nas ocasiões que se fizerem necessárias para o desempenho das suas funções.

5º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*

---

#### **PORTARIA Nº 019/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

1º - Designar o servidor efetivo Higor Gabryel de Barros, matrícula funcional nº 3678, fisioterapeuta, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico de Fisioterapia, criada através da Lei Complementar 089 de 23 de agosto de 2019 e alterações

posteriores.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico de Fisioterapia, o mesmo receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme disposto na Lei Complementar 089/2029 e alterações posteriores.

3º - O servidor designado no artigo 1º terá como atribuições as competências estabelecidas no parágrafo único do artigo 7º da Lei 2.256/2023, com nova redação através do artigo 1º da Lei 2.262/2023.

4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*

---